



Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº. 122.2011

“NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo a Lei Municipal nº 725 de 19 de setembro de 2006, **DESIGNA** membros titulares e suplentes para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as sanções impostas pelo Município, em cumprimento a sua competência disposta no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. A JARI será composta a saber, por:

I - Servidores do Município:

- a) Titular: Andréia Szostkiewicz Riewe;
- b) Suplente: João Carlos Winter.

II – Representantes da Brigada Militar:

- a) Titular: Samir Biancon da Silva;
- b) Suplente: Lirian Rehfeld;

III – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titular: Waldi Orlando Rehfeld;
- b) Suplente: Márci Rozane Studt.

O mandato dos membros da JARI será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período, de acordo com a Resolução nº 147/2003 do CONTRAN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL em 09 de junho de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Horing
Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br